

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 005/2024/SUPR

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 002/2024/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Aceitar o Projeto Executivo de Obra de Arte Especial da Ponte sobre o Rio Madeirinha (PT02239), na Rodovia: MT-198, com extensão de 120,30 m, no município de Colniza/MT, protocolado sob o nº 78124/2021. O projeto foi elaborado pela empresa Ecoplan Engenharia Ltda - detentora do Instrumento Contratual nº 069/2021, e o orçamento do projeto executivo foi analisado e aprovado pelo órgão competente Calha Norte, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete aos Eng.º Julio Fortini de Souza - RNP 2206049007 (ART Nº 12810610), Eng.º Álvaro Luís Thomas - RNP 2200860315 (ART Nº 11591679), Eng.º Cosme Neves Machado - RNP 2200297289 (ART Nº 11592506) e Eng.º Rafael Costa Mello - RNP 2217871935 (ART Nº 11592 594). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Abril/2023, cujo valor é de R\$ 9.105.046,14 (nove milhões, cento e cinco mil, quarenta e seis reais e quatorze centavos).

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

Comissão:

Eng.º André Felipe Gomes Bueno

Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA

(documento original assinado)

Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito

Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA

(documento original assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra

Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA

(documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fd5170a9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar